



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PODER EXECUTIVO

Praça Antonio Netos das Flores nº 814, Centro, Wanderlândia - TO
CNPJ – 00.001.636/0001-58

LEI Nº 518/2016

WANDERLÂNDIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza o Município de Wanderlândia/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Doar Bens do seu Patrimônio para a Instalação da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município”

O Secretário Municipal de Saúde de Wanderlândia/Presidente do Fundo Municipal de Saúde/TO, faz saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei: artigos, 71, 94 incisos I letra **“g”**, 102 e 105 e incisos da, Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a efetuar a Doação dos Equipamentos e materiais permanentes para a Instalação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

Art. 2º Os bens a serem Doados são os constantes da Relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA

QUANT	OBJETO	PATRIMONIO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO
01	MESA DE CANTO	0221	SEC DE SAUDE	NOVO
01	CADEIRA INDIVIDUAL	0222	SEC DE SAUDE	NOVO
01	LONGARINA 3 LUGARES	0224	SEC DE SAUDE	NOVO
01	LONGARINA 3 LUGARES	0225	SEC DE SAUDE	NOVO
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	0223	SEC DE SAUDE	NOVO
01	TV AOC 43 POLEGADAS TIPO LED	0229	SEC DE SAUDE	NOVO
01	MESA QUADRA	0230	SEC DE SAUDE	NOVO
01	CADEIRA INDIVIDUAL	0231	SEC DE SAUDE	NOVO
01	LONGARINA COM 3 LUGARES	0232	SEC DE SAUDE	NOVO
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	0233	SEC DE SAUDE	NOVO
01	COMPUTADOR COMPLETO	0235	SEC DE SAUDE	NOVO
01	MESA QUADRA	0237	SEC DE SAUDE	NOVO
01	CADEIRA INDIVIDUAL	0238	SEC DE SAUDE	NOVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PODER EXECUTIVO

Praça Antonio Netos das Flores nº 814, Centro, Wanderlândia - TO
CNPJ – 00.001.636/0001-58

01	LONGARINA 03 LUGARES	0239	SEC DE SAUDE	NOVO
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	0240	SEC DE SAUDE	NOVO
01	COMPUTADOR COMPLETO	0241	SEC DE SAUDE	NOVO
01	GELADEIRA GRANDE COR BRANCA	0029	SEC DE SAUDE	USADA
01	BEBEDOURO	0234	SEC DE SAUDE	NOVO
01	ARMARIO GRANDE DE AÇO 2 PORTAS	0069	SEC DE SAUDE	USADO

Artigo 3º A doação será para a Instalação da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Wanderlândia, os Bens deverão serem desincorporados da sua Origem a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Incorporadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Revoga-se as disposições em contrário.

Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal